



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.572, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**ESTABELECE TURNO DE TRABALHO COM
EXPEDIENTE INTERNO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a programação do Evento Dia Municipal da Mulher, a ser realizado no dia 13 de abril de 2023, a partir das 13h30min, junto a Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Pinhal;

CONSIDERANDO oportunizar a participação das servidoras do Poder Executivo, no Evento Dia Municipal da Mulher;

CONSIDERANDO que as servidoras do Poder Executivo Municipal estão dispensadas de suas atividades de trabalho durante o horário de realização do evento acima referido;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público em todos os órgãos públicos do Poder Executivo do Município de Nova Ramada, no turno da tarde do dia 13 de abril de 2023.

Parágrafo primeiro. Face ao exposto no caput deste artigo, neste dia, as servidoras públicas que optarem em participar da Palestra, ficam a partir das 13h30 min dispensadas do trabalho interno.

Parágrafo segundo. As servidoras que optarem em **NÃO** participar da Palestra, deverão realizar expediente interno normal.

Parágrafo terceiro. As servidoras que optarem em participar da programação, ficam dispensadas do registro eletrônico no turno da tarde, porém sua presença no evento será fiscalizada pelos superiores imediatos mediante controle manual.

Art. 2º Fica estabelecido que cada Secretário e/ou Diretor da Escola Municipal, é responsável por organizar os trabalhos junto a Secretaria/Escola neste dia.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 03 de abril de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração